



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 2025

“Dispõe sobre a criação de 03 (três) cargos de enfermeiro para o Hospital Municipal ‘Dr. Armando Ribeiro.’”

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta este Projeto de Lei Complementar que cria três (03) cargos de enfermeiro com lotação no Hospital Municipal “Dr. Armando Ribeiro”.

Art. 1º Cria-se três (03) cargos de Enfermeiro, de provimento efetivo, para exercer suas funções no Hospital Municipal “Dr. Armando Ribeiro”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais), sendo este valor o atualizado desde a fixação pela Lei Complementar nº. 09/2014.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação para ocupação destes cargos em caráter temporário de excepcional interesse público pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até que seja realizado concurso público.

Parágrafo único – A seleção dos profissionais para contratação temporária será realizada através de processo seletivo simplificado, mediante análise de currículos e entrevista.

Art. 3º - As atribuições dos cargos serão aquelas regulamentadas pelo inciso XXIV do Decreto nº. 543/2017.

Art. 4º - É pré-requisito para ocupar estes cargos, por contratação temporária de excepcional interesse público e por investidura em concurso público, a graduação em curso superior de enfermagem e estar o profissional devidamente inscrito e com suas obrigações quitadas perante o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal